

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 01aun2ei  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  15/02/2023  Projeto de resolução nº 302/2023  Protocolo nº 1216/2023  Processo nº 1021/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Revoga e altera dispositivos do art. 78 e do caput do art. 404 ambos da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as sessões plenárias.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 78, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 As sessões plenárias do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso serão realizadas nos seguintes dia e horários:

I – Às quartas-feiras, matutinas e vespertinas, com início respectivamente, às 9h00min e às 17h00min.”

Art. 2º Ficam revogados os incisos II e III do art. 78, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 404, da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 404 As Comissões Permanentes e Temporárias, reunir-se-ão, ordinariamente, no edifício da Assembleia, às terças-feiras e quintas-feiras em horários prefixados, assistidas pela Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora. ”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Apresento esta proposição legislativa parlamentar na modalidade de projeto resolução que tem como escopo principal adequar a realização das sessões plenárias e das reuniões das comissões pós pandemia, após um



período realizando sessões on-line.

Trata-se, portanto, de uma medida oportuna que visa assegurar o regular, efetivo e produtivo funcionamento dos trabalhos nesta Casa Legislativa, em sintonia com as novas e positivas transformações, inclusive as tecnológicas vivenciadas por nossa sociedade, que vieram a permitir e também facilitar a realização de atividades de forma remota/híbrida.

Nos últimos anos, esta Casa Legislativa tem experimentado, de maneira rápida e exitosa, uma série de mudanças para se ajustar à essa nova realidade e dar respostas eficazes às demandas da sociedade e aos notáveis desafios que se impõem. Para isso, é necessário que o Legislativo mato-grossense mantenha a sua alta produtividade e cumpra com responsabilidade e dedicação a sua destacada missão constitucional.

É justamente neste contexto que o presente projeto de resolução tem o seu significado, razão pela qual conta-se com o apoio dos ilustres Deputados e Deputada.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 14 de Fevereiro de 2023

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual